

## PORTARIA Nº 024/2018 de 17 de abril de 2018.

“Dispõe sobre o cancelamento de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 015/2018, exarado nos Procedimentos Administrativos nºs. 030/2018 e 039/2018.

Considerando que o requerimento do ex-servidor aposentado Sr. **GUALBERTO ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA**, solicitando o cancelamento de sua aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais;

Considerando que o servidor foi aposentado compulsoriamente em 01/11/2017, através da Portaria nº. 085 de 28 de novembro de 2017, por ter sido considerado inapto para o trabalho por Junta Médica do IMP, que decidiu por sua aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais;

Considerando o que regulamenta os Artigos 18, 19 e 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que dispõe sobre a reversão e retorno a atividade de servidor público municipal aposentado por invalidez;

Considerando ainda que o servidor foi avaliado novamente por Junta Médica do Município que deferiu por sua capacidade laborativa e por sua reversão ao cargo que ocupava a partir de 17/04/2018, tendo tido seu retorno definido por Decreto Municipal nº. 051 de 16/04/2018.

### RESOLVE:

Art.1º. Cancelar a aposentadoria **POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, concedida ao Sr. **GUALBERTO ANTÔNIO BARBOSA DA COSTA**, através da Portaria nº. 085 de 28 de novembro de 2017, retornando ao cargo efetivo de **AUXILIAR DE ASSESSORIA JURÍDICA**, símbolo S-41, junto ao Serviço de Assistência Jurídica a pessoas carentes, a partir de 17/04/2018.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria ora cancelada serão pagos pelo IMP proporcionais aos 16 dias do mês de abril de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/04/2018.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2.018.

  
Ari Jório  
Diretor-Presidente



Reg. às Fls.: 03 - Livro Mecanizado nº. 10